

Prefeitura de
Russas

Gabinete do Prefeito - GABIN



NOSSO MUNICÍPIO É PARTICIPATIVO
**PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA**
DESINC 2021 - 2024

DECRETO Nº 112/2021 de 05 de outubro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO QUE O DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2021, FOI
PUBLICADO NO DIA 05/10/21, ATRAVÉS DO EDITAL DE
PUBLICAÇÃO MUNICIPAL Nº 973, AFIXADO NO PAÇO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, EM ÁREA DE COMPLETO ACESSO
PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 760/2001, DE 18 DE
MAIO DE 2001. DOU FÉ

Russas-Ce., 05/10/21

Procurador do Município

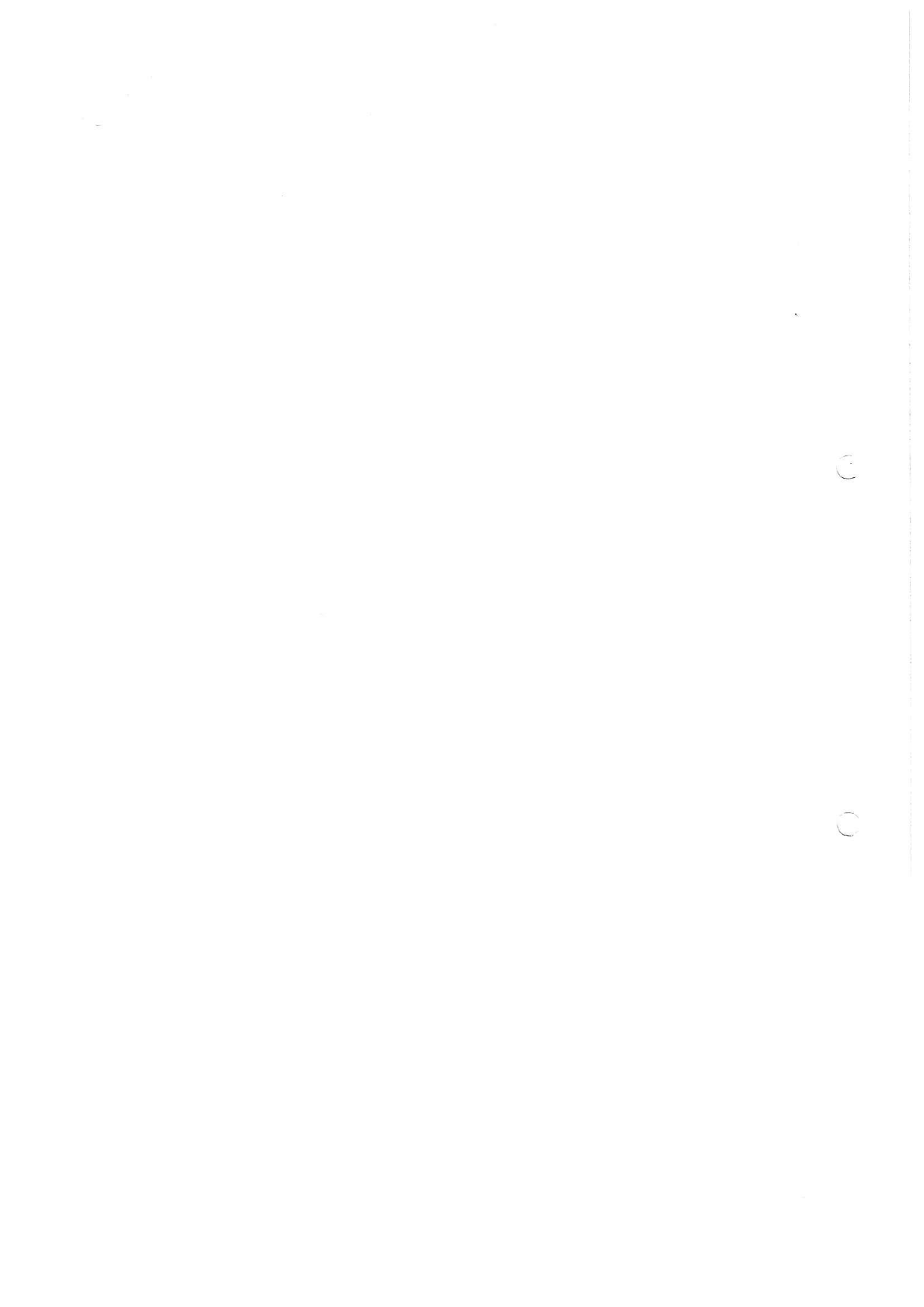
DISPÕE SOBRE O FERIADO MUNICIPAL
DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E O
FERIADO NACIONAL DE NOSSA
SENHORA DE APARECIDA, SOBRE O
FUNCIONAMENTO NOS RESPECTIVOS
FERIADOS DE ATIVIDADE
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
INDISPENSÁVEL E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

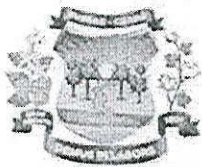
O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS - Estado do Ceará,
o Sr. Sávio Gurgel Nogueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que ao longo de mais de um ano de
pandemia, o Governo Municipal de Russas vem trabalhando incansavelmente no
enfrentamento da COVID-19, buscando sempre disponibilizar à população
condições dignas de atendimento à saúde;

CONSIDERANDO a indispensabilidade desses serviços diante
do contexto atual da pandemia no Município, sendo fundando o risco de que, se
interrompidos, prejuízo possa haver ao trabalho de combate à pandemia;

CONSIDERANDO a instituição do dia 07 de Outubro como
Feriado de Nossa Senhora do Rosário, Padroeira do Município de Russas;





Prefeitura de
Russas

Gabinete do Prefeito - GABIN



NOSSO MUNIC PIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIAN A
GEST O 2021 - 2024

CONSIDERANDO a Lei Federal n  6.802 de 30 de junho de 1980, que declara como Feriado Nacional o dia 12 de Outubro para culto p blico e oficial de Nossa Senhora de Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Federal n  8.112 de 11 de dezembro de 1990, que institui o Dia do Servidor P blico, a ser comemorado em 28 de outubro.

2

DECRETA

Art. 1  - Fica decretado feriado municipal no dia 07 de outubro de 2021 (quinta-feira), data alusiva ao Feriado de Nossa Senhora do Ros rio, Padroeira do Munic pio de Russas, no  mbito do munic pio e distritos.

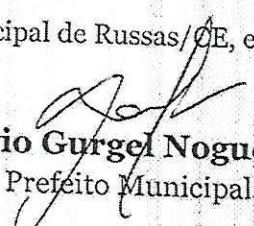
Art. 2  - Fica remanejado o Feriado do Dia do Servidor P blico, comemorado em 28 de outubro, para o dia 08 de outubro de 2021 (sexta-feira), nas reparti es p blicas municipais, autarquias e funda es mantidas pelo poder p blico municipal.

Par grafo  nico - Haver  expediente normal nas reparti es p blicas municipais no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), em raz o da mudan a prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3  - Os  rg os com atividades essenciais manter o suas atividades regulares, como os servi os p blicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Sa de - SEMUS, coleta de lixo, limpeza p blica, ilumina o p blica e demais  rg os e reparti es que exijam plant o permanente e n o podem ser interrompidos, sendo mantidos em funcionamento como medida indispens vel ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no Munic pio de Russas.

Art. 4  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Pa o da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 05 de outubro de 2021.


S vio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

